



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 016/2017

Súmula: Dispõe sobre a nulidade da licitação na modalidade Pregão nº 002/2017.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a licitação na modalidade Pregão nº 002/2017, que tem como objeto Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Transporte de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro- PR.

Considerando que não foi observado o prazo de 8 dias úteis entre a publicação do aviso de licitação e a abertura das propostas, em desacordo com o que estabelece o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520-2002;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constatar ilegalidade, irregularidade ou mesmo razões de interesse público;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n. 8.666-93;

DECRETA:

Art. 1º A nulidade do processo licitatório, Pregão nº 002/2017, cujo objeto é Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Transporte de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro- PR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro – Paraná, em 07 de Abril de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal
